DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1642/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/23111/2012
PROTOCOLO	:	1304115
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA N.º 110/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
CONTRATADA	:	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 243.934,41
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO DE OBRA – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS – 3ª FASE – EXECUÇÃO FINANCEIRA – TOMADA DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato de Obra n.º 110/AJ/2012*, bem como da *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato de Obra n.º 110/AJ/2012* celebrado entre o *Município de Três Lagoas/MS*, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Construcampo Engenharia Ltda*., CNPJ/MF n.º 06.298.403/0001-45, representada pelo Senhor Agnaldo Pierre dos Santos, CPF/MF nº 018.988.488-66, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo

21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, II, § 4º e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato de Obra n.º 110/AJ/2012*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Dar *quitação* à Ordenadora de Despesa, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar n.º 160/12 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n.º 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas